



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 1213/2024:** DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA CRISTIANE LIMA TAVARES, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NA ELEIÇÃO DE 2024.
- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 1214/2024:** DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA CLAUDIANA DE JESUS FERREIRA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NA ELEIÇÃO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• CNPJ: 14.216.238/0001-63

• Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes

• Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.213/24, de 01 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre Desincompatibilização a servidora para concorrer a mandato eletivo na eleição de 2024, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, a Lei Orgânica do Município em vigor, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro Alexandre/BA, e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento para desincompatibilização das funções exercidas, protocolada pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, no Município de Itabaiana - Sergipe, a servidora **CRISTIANE LIMA TAVARES**, brasileira, funcionária Pública, ocupante do cargo de **psicóloga**, Matrícula Funcional de Nº 330006, portadora do RG nº 01.367.526-5 SSP/SE e inscrita no CPF nº 001.817.045-52, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo Único – Fica a servidora notificada para o envio à Coordenação de Recursos Humanos a cópia da ata da convenção partidária em que se comprove o deferimento do registro da candidatura até o dia 15 de agosto de 2024.

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXTA -FEIRA
05 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



Art. 3º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento, conforme descrito no **Art. 1º**.

Art. 4º - Em todas suas formalidades, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Julho de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2024.


Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000

www.pedroalexandre.ba.gov.br

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.214/24, de 01 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre Desincompatibilização a servidora para concorrer a mandato eletivo na eleição de 2024, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, a Lei Orgânica do Município em vigor, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro Alexandre/BA, e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento para desincompatibilização das funções exercidas, protocolada pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, no Município de Pedro Alexandre - Bahia, a servidora **CLAUDIANA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, funcionária Pública, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula Funcional de Nº 20145, portadora do RG nº 1569819 SSP/BA e inscrita no CPF nº 038.404.545-65, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo Único – Fica a servidora notificada para o envio à Coordenação de Recursos Humanos a cópia da ata da convenção partidária em que se comprove o deferimento do registro da candidatura até o dia 15 de agosto de 2024.

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXTA -FEIRA
05 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63



Art. 3º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento, conforme descrito no **Art. 1º**.

Art. 4º - Em todas suas formalidades, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Julho de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2024.


Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000

www.pedroalexandre.ba.gov.br

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes